

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3908 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3635-8136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOR A ESTRUTURA DE USO DO PROJETO DA COZINHA ESCOLA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 189/2020 - SEAB...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 - Centro - Fone: (41) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 891818/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.
No dia 02 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
FONE: (41) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022
SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Rua XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
FONE: (41) 3618-1122
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022
SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.
O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

Table with 3 columns: SERVIDOR, Nível/Classe anterior, Nível/Classe atual. Lists names of employees and their respective class levels.

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Nível/Classe. Lists names of employees and their respective positions and class levels.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de junho de 2022.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53-22
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61-2021-PMV.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 95.587.622/0001-74...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
ERRATA
DECRETO 109/2022
Publicado em Jornal Correio do Povo do Paraná: 27 de maio de 2022 - Edição 3903 - Pág. 1A.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
DECRETO Nº 109 DE 25 DE MAIO DE 2022
DECRETO Nº 110 DE 25 DE MAIO DE 2022
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de junho de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019-PMML
PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019-PMML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Em virtude da concessão de Resgate Inflacionário Anual fixado no valor contratual o montante de R\$ 61.328,28 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.957.229,14 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos) para R\$ 2.018.557,42 (Dois Milhões, Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
10º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020-PMML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 21 de dezembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 92/2020-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_
Nova Laranjeiras - PR, 24 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
DECRETO Nº 110 DE 25 DE MAIO DE 2022
Altera Comissão Permanente de Licitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEIS SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para proceder a estudos de documentação e propostas, concernente de: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:
Presidente: VALDECIR ALVES DE MEDEIROS.
Secretária: CHAIANE MIORANZA.
Membro: MARCELO DOS SANTOS
Membro: ANILTON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de maio de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de maio de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
DECRETO Nº 119 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Nomeia Servidores Públicos Municipais para cargos em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
DECRETO Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
DECRETO Nº 121 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
DECRETO Nº 122 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Designa Pregoeiros, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEIS SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECRETA:
Art. 1º Designa o servidor público municipal VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.383.454-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 761.387.989-53, ocupante do cargo de Assessor de Gestão e Licitações, como PREGOEIRO do Município de Nova Laranjeiras e CHAIANE MIORANZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.910.166-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 072.476.739-82, ocupante do cargo de Oficial de Compras e Licitações, Lotada na Secretaria de Compras e licitações, como PREGOEIRA SUPLENTE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

**DECRETO N.º 181/2022**  
DATA: 01/06/2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Denilda Aparecida de Lima;

**Decreta:**

Art. 1.º - Fica concedida a Servidora Denilda Aparecida de Lima, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora dos Anos Iniciais, Mat. 27/001, portadora do RC n.º 5.479.702-8, e inscrita no CPF sob n.º 704.236.019-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrados ao tempo de contribuição, com período de contribuição, última remuneração, com fundamento no art. 6.º da Lei 41/08 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e item 8 do art. 23 da Lei Municipal nº 274/2006.

Art. 2.º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.943,03 (três mil e novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, em duas parcelas pagas pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

**DECRETO N.º 182/2022**  
DATA: 01/06/2022

**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial pelo falecimento do médico Dr. João Maria Mendes de Lima.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do médico Dr. João Maria Mendes de Lima, ocorrido no dia 01 de junho de 2022;

**Decreta:**

Art. 1.º - Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão em sinal de pesar, pelo falecimento do médico Dr. João Maria Mendes de Lima.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde suspenderá suas atividades em todas as unidades, no período da tarde, e as demais secretarias permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

**DECRETO N.º 184/2022**  
DATA: 01/06/2022

**SÚMULA:** Contrata aprovados no Concurso - Emprego Público n.º 001/2020 de Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os Editais de Convocação n.º 001 e 003/2022 - Concurso - Emprego Público n.º 001/2020;

**Decreta:**

Art. 1.º - Ficam contratados por prazo indeterminado, os senhores abaixo relacionados aprovados no Concurso - Emprego Público n.º 001/2020 de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, a fim de assumir suas funções:

**NOME FUNÇÃO**  
CEZAR JUNIOR TUCZYNSKI DE SOUZA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS  
DIANA RAIRA MEIRA DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EZEANE DE SOUZA MACEDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
IVONEIDE DA COSTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
FALDO ROBERTO LEVINSKI AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
VANESSA VIEIRA DINIZ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**  
EDITAL N.º 034/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista, Desclassificados e Desistentes do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1- Fica divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista, que não compareceram para a comprovação de títulos do edital 033/2022, segundo item 8. do edital de abertura nº 001/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA		
351	ELIANE GONÇOROSI DOS SANTOS	12/07/1991
352	GLEICE APARECIDA NOGUEIRA GOES	08/10/1991
355	KEVINITER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997
356	ELVINTER TALIAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998
358	TAYNE FONSECA CALDAS	27/11/2003
360	JAIR AFONSO DE OLIVEIRA	27/11/1964

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA		
22	ANA ROSA DE SANTANA	01/03/1974

Pinhão, 31 de maio de 2022.

João Maria de Castro  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**  
EDITAL N.º 035/2022 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 02/06/2022  
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA	13:30	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	361
		ANA ROSA DE SANTANA	362
		GILVANE LOPES DE OLIVEIRA	363
		LINEI DOS SANTOS CORREIA	364
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	13:45	LUCIA SIDOLI	365
		GISELY RIBEIRO TABORDA	366
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	14:00	CRISTINA DE SOUZA KRUL	10
		MARILETE DE FÁTIMA PADILHA	11
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA	14:00	MIRIAM REGIANE DOS SANTOS MACHADO	12

1- Conforme edital de Abertura nº 001/2021 item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

o Comprovante de inscrição;

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

o Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;

o Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;

o Cópias autenticadas pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;

o Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço.

o Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;

o Não serão aceitos contratos ou declarações de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

2- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado para aposentadoria.

3- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não correspondia períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

4- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitado. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 78.178.011.0001-28

**comprovação de títulos.**

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocados, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconhecido uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconhecido.

10- E em caso de necessidade de substituição imediata nas Instituições de ensino e de possíveis suscitadas às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 01 de junho de 2022.

João Maria de Castro  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.**

**CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações mínimas constantes abaixo: e em conformidade com Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 019/2022.**

**VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 24 de maio de 2022 até 23 de maio de 2023.

**Data: 24/05/2022.**

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.**

**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGURAR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações mínimas constantes abaixo: e em conformidade com Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 019/2022.**

**VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 24 de maio de 2022 até 23 de maio de 2023.

**Data: 24/05/2022.**

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.**

**CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data: 30/05/2022.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 036/92

CNPJ: 08.930.253/0001-76

Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000

Avenida Trifon Hanyz 220 - Fone: (42) 3677-8450

**RESOLUÇÃO 04/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015 e considerando atestado médico, expedido ao Sr. José Francisco Bernardino, por 90 dias.

**Resolve:**

Art. 1.º - PRORROGAR a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente Sr. José Maria Diniz, até o dia 08/08/2022, para executar a função de Conselheiro Tutelar.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 02 junho de 2022.

Nagely Ferreira Coelho  
Presidente do COMIDICAPI

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 308/2022**

O MUNICÍPIO DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.178.011.0001-28, com sede administrativa na Av. Trifon Hanyz, 220 - Centro, Pinhão - PR, 85170-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VITORINO PRESTES, inscrito no CPF sob nº 192.972.709-72, vem através deste rerratificar o edital anteriormente publicado em nome da Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina do Povo Paraná, no dia 11 de dezembro de 2021 edição 3789, no corrigir questões de matrículas e tamanho da área a regularizar, bem como o objetivo de NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de NOVA DIVINÉIA, está em fase de regularização fundiária em formato de modalidade mista REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1.º do Decreto nº 9.310/2018.

**I. DO NÚCLEO**

1.1. Resumo do Projeto de Regularização Fundiária: No núcleo denominado de Nova Divinéia, localizado no município de Pinhão, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, submetido por profissional competente, acompanhado de nos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização de beneficiárias necessárias Oliveira De Souza com AV-01/6.042. Ressaltando o termo de compromisso de proteção de reserva legal da Comarca de Pinhão-PR, matrículas nº R-08/214, de Carlos Ledoro Matus Oviniski, Donival Soares de Lima, Cicero Joaquim Santana com Joséfá Maria de Santana, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR, as matrículas nº R-2/4.086, de Mario Neis e esposa e Antônio Lazzaris, e a transcrição nº 32.896 de Joaquim Lourenço De Camargo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR.

**Município De Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

1.1.1 Com área total a regularizar de 197.738,74 m², com uma concentração de 192 lotes (sendo 120 lotes titulados, 05 lotes município de Pinhão - PR e 67 lotes titular tabular) e com uma população de aproximadamente 250 pessoas. O núcleo a ser atendido Rua Projetada Avenida Brasil, Rua Projetada Pica Pau, Rua Projetada São Paulo, Rua Projetada Brasília, Rua Projetada XV De Agosto, Rua Projetada Escalpoil, Rua Projetada Agrovila, Rua Projetada Jose Machado, Rua Projetada Uruguai, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Travessa Projetada Municipal, conforme art. 53, parágrafo único, bem como Rodovia PR-170.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público no via pública, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis desta municipal para as áreas que tenham impresso no domínio público.

**QUADRO DE ÁREAS:**

ÁREA DOS LOTES A TITULAR	149.435,47 m²
ÁREA DE FERRAS	37.616,28 m²
ÁREA MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR	10.806,99 m²
ÁREA SER REGULARIZADA	197.738,74 m²
ÁREA TOTAL	243.971,65 m²
ÁREA DOS LOTES TITULAR TABULAR	46.232,31 m²
ÁREA TOTAL A REGULARIZAR	197.738,74 m²

**2. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA:**

2.1. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e contidos na área tais quais:

- Arquitetura envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coluna seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitárias de Saúde;

**3. DAS CONFRONTAÇÕES**

**Município De Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

3.1. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Dívida de Lote, salvo os ocupantes que por motivo desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.1.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº R-84.842, de propriedade de Ecir Oliveira De Souza com AV-03/6.042 Pinhão-PR;
- Matrícula nº R-88/214, de propriedade de Carlos Ledoro Matus e esposa, Município de Pinhão e Valdir Ferreira de Lima;
- Matrícula nº R-141.605, Emílio Oviniski, Donival Soares de Lima, Cicero Joaquim Santana com Joséfá Maria de Santana;
- Matrícula nº R-2/4.086, de Mario Neis e esposa e Antônio Lazzaris;
- Transcrição nº 32.896, de Joaquim Lourenço De Camargo.

3.1.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº R-86/3.880, de propriedade de Cooperativa Agrária Agroindustrial;
- Matrícula nº R-24.086, de propriedade de Mario Neis e esposa e Antônio Lazzaris;
- Matrícula nº R-141.605, de propriedade de Emílio Oviniski, Donival Soares de Lima, Cicero Joaquim Santana com Joséfá Maria de Santana;
- Matrícula nº R-04/6.042, de propriedade de Ecir Oliveira de Souza;
- Matrícula nº R-88/214, de propriedade de Carlos Ledoro Matus e esposa, Município de Pinhão e Valdir Ferreira de Lima;
- Transcrição nº 32.896, de propriedade de Joaquim Lourenço De Camargo;
- Rodovia PR-170, de propriedade do Der - Departamento de Estradas de Rodagem;

**4. DAS IMPUGNAÇÕES**

4.1. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal), sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pinhão, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelas autoridades competentes, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da municipalidade, aceitar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Pinhão-PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
Prefeito Municipal

**Município De Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

4.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias consideram-se-4 pelos confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, e transcrita o prazo legal para manifestações, será deferido o ato, na forma do artigo 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Pinhão-PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
Prefeito Municipal

**Município De Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**DELIMITAÇÃO POLIGONAL DA ÁREA A SER REGULARIZADA**

Coordenadas: 25°58'35.12" S 53°37'26.70" O

**Município De Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**

**MAPA APÓS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVA DIVINÉIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.512.532/0001-31  
e-mail: pmmarquinhobrasil@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE ITEM**

O Sr. **ÉLIO BOLZON JUNIOR**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando o constatado no pedido do arrematante, e visando evitar quaisquer prejuízos aos interessados na participação do certame decide **ANULAR** o "Lote nº 016" qual seja, "VEÍCULO VW/UP TAKE MA, ANO 2016, MODELO 177, COR BRANCA, PLACA BAP-4163, RENAVAM - 01090148426, CHASSI - 9BWAG4128H7508109", do edital de Leilão nº 001/2022, que em objeto de alienação de bens móveis considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município de Marquinhos/PR, bem como promover o ressarcimento do valor pago pelo arrematante. O item ora anulado apresentou inconsistências no momento da realização da vistoria, o que impossibilitou a transferência do bem leilão ao arrematante. Os demais lotes do leilão em epígrafe permanecem inalterados.

Marquinhos/PR, em 01 de junho de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PMEAL

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, com recursos do Convênio nº 413/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a(s) seguinte(s) proponente(s):

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/ME: 77.396.810/0008-00, da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 97.900,00** (noventa e sete mil e noventa reais).

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

**MARCIO BONELLA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PMEAL

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/PMEAL

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo em reuniões, palestras, cursos, campanhas e demais eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, bem como no Programa "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte proponente: **PADARIA SANTO ESPEDITO LTDA - ME**, nos itens 01 ao 26, com o valor total global de **R\$ 29.390,58** (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

**MARCIO BONELLA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/PMEAL

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 068/2021/PMEAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: JOSINE JOSE MATOS.  
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2021/PMEAL, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2021, E ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE MAIO DE 2023. E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA ARX1G83, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, SEM PRAZO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A COBRANÇA DO IGPM APURADO NO PERÍODO, BEM COMO, A PARTIR DESTA DATA, ASSUME A RESPONSABILIDADE SOBRE O PAGAMENTO DE TAXAS COMO IPTU, DPVAT E LICENCIAMENTO ANUAL.  
ASSINATURA: 23/05/2022.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**  
CONTRATO Nº. 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.  
2ºº TERMO ADITIVO  
De 13 de abril de 2022.

Vigésimo Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 21/2021, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada.

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S10	R\$ 6,459	R\$ 0,160	R\$ 6,619	R\$ 6,619
Gasolina Comum	R\$ 7,309	R\$ 0,120	R\$ 7,429	R\$ 7,429

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste que se trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "g", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**  
Empresa Contratada  
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:  
1- **Rosane de Matos**  
CPF: 654.493.391-02  
2- **Amara de Matos**  
CPF: 878.035.769-18

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**  
CONTRATO Nº. 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.  
2ºº TERMO ADITIVO  
De 13 de abril de 2022.

Vigésimo Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 21/2021, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada.

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S10	R\$ 6,459	R\$ 0,160	R\$ 6,619	R\$ 6,619
Gasolina Comum	R\$ 7,309	R\$ 0,120	R\$ 7,429	R\$ 7,429

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste que se trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "g", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**  
Empresa Contratada  
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:  
1- **Rosane de Matos**  
CPF: 654.493.391-02  
2- **Amara de Matos**  
CPF: 878.035.769-18

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**  
CONTRATO Nº. 21/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.  
2ºº TERMO ADITIVO  
De 13 de abril de 2022.

Vigésimo Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/n, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCELE KARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 786.892.529-91, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 21/2021, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada.

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S10	R\$ 6,459	R\$ 0,160	R\$ 6,619	R\$ 6,619
Gasolina Comum	R\$ 7,309	R\$ 0,120	R\$ 7,429	R\$ 7,429

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste que se trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "g", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**FRANCELE KARLA SOUTIER EIRELI - EPP**  
Empresa Contratada  
CNPJ: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:  
1- **Rosane de Matos**  
CPF: 654.493.391-02  
2- **Amara de Matos**  
CPF: 878.035.769-18

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	849.161,07

Comunica, outrossim, que em face da renúncia expressa em ata referente ao prazo recursal por parte da proponente, resta prejudicada a fase recursal concernente a proposta de preço.

Porto Barreiro - Pr, 30 de maio de 2022.

Presidente da comissão: **Ronaldo de Matos**  
Membros da comissão: **Leandro Duarte**, **Amanda Aparecida Pretto**, **Joel Guimarães**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica, outrossim, que em face da renúncia expressa em ata referente ao prazo recursal por parte da proponente, resta prejudicada a fase recursal concernente aos documentos de habilitação.

Porto Barreiro - Pr, 30 de maio de 2022.

Presidente da comissão: **Ronaldo de Matos**  
Membros da comissão: **Leandro Duarte**, **Amanda Aparecida Pretto**, **Joel Guimarães**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica, outrossim, que em face da renúncia expressa em ata referente ao prazo recursal por parte da proponente, resta prejudicada a fase recursal concernente aos documentos de habilitação.

Porto Barreiro - Pr, 30 de maio de 2022.

Presidente da comissão: **Ronaldo de Matos**  
Membros da comissão: **Leandro Duarte**, **Amanda Aparecida Pretto**, **Joel Guimarães**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PSS Nº 001/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022**

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 28/03/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 30/04/2022, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito na Rua das Camélias, nº. 900, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 03 dias (três dias) contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar a documentação solicitada no ato da inscrição conforme item 5.1 do edital 001/2022;
2. Original e cópia de Documento de Identidade;
3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
4. Original e cópia do comprovante de residência;
5. Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
9. Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
10. Original e cópia da Carteira de Trabalho.
11. Original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
12. Original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.
13. Declaração de não acumulo ilegal de cargos públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO**

NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERT NATALINO DAS CHAGAS	0,6	8º

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 020/2022**  
De 01 de junho de 2022.

**EMENTA:** Nomeia comissão examinadora responsável pela realização do processo seletivo simplificado 002/2022.

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear a comissão examinadora do processo seletivo simplificado 002/2022 - autorizado pela Lei Municipal nº 680/2022, de 10/05/2022 - para contratação temporária de Fisioterapeuta, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Auxiliar Odontológico, para compor o quadro da Secretaria Municipal Saúde.

- ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL - Presidente
- RECEPCIONISTA - RG nº 8.278.455-1 PR
- ANDREA WOLFF LAGO - Membro
- AGENTE ADMINISTRATIVO - RG nº 8.400.676-7 PR
- CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF - Membro
- DIRETOR GERAL ADMINISTRAÇÃO - RG nº 11.090.464-9 PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 021/2022**  
De 01 de junho de 2022.

**EMENTA:** Nomeia comissão julgadora responsável pela realização do processo seletivo simplificado 002/2022.

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear a comissão julgadora do processo seletivo simplificado 002/2022 - autorizado pela Lei Municipal nº 680/2022, de 10/05/2022 - para contratação temporária de Fisioterapeuta, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Auxiliar Odontológico, para compor o quadro da Secretaria Municipal Saúde.

- ANDRESSA PANDINI - Presidente
- ENFERMEIRA - RG nº 75294093 PR
- PABLO VICENTE ORLANDI - Membro
- FISIOTERAPEUTA - RG nº 7.573.863-3 PR
- CRISTINA PINTO DE MAGALHÃES - Membro
- PSICÓLOGO - RG nº 8.006.930-8 PR
- BIANY SARA VERONEZE - Membro

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 021/2022**  
De 01 de junho de 2022.

**EMENTA:** Nomeia comissão julgadora responsável pela realização do processo seletivo simplificado 002/2022.

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear a comissão julgadora do processo seletivo simplificado 002/2022 - autorizado pela Lei Municipal nº 680/2022, de 10/05/2022 - para contratação temporária de Fisioterapeuta, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Auxiliar Odontológico, para compor o quadro da Secretaria Municipal Saúde.

- ANDRESSA PANDINI - Presidente
- ENFERMEIRA - RG nº 75294093 PR
- PABLO VICENTE ORLANDI - Membro
- FISIOTERAPEUTA - RG nº 7.573.863-3 PR
- CRISTINA PINTO DE MAGALHÃES - Membro
- PSICÓLOGO - RG nº 8.006.930-8 PR
- BIANY SARA VERONEZE - Membro

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RG nº 8.783.775-0 PR**

- ROSEMAR APARECIDA DUMINELI - Membro
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RG nº 8.399.162-3 PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de junho de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Pypy pet**

Prático  
Econômico  
Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquirir já  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**SUDOESTE TRANSPORTES**

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega  
Cotação | Coleta | SAC

Atendemos **100%** PR, SC e SP

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

Consulte nossos pacotes empresariais.

**Sudoeste Transportes**  
sudoestetransportes.com.br

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Vimond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia 10 DE JUNHO DE 2022, às 08h30min, em primeira convocação ou às 09h00min, em segunda convocação, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- CONVÊNIO DA UTI GERAL DO ISJ;
• UNIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DA 5ª REGIONAL;
• HOSPITAL SÃO VICENTE - REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA;
• DEMAIS DELIBERAÇÕES.

Laranjeiras do Sul, 02 de Junho de 2022.

Osmar Daga
Secretário Executivo



PORTARIA Nº 08/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Presidente: Andressa Silva da Silva CPF 038.607.619-78
Secretária: Josiane T. Pacheco Smaniotto CPF 044.271.099-26
Membro: Rosane Sampaio Figueira CPF 599.967.300-34

Art. 2º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 01 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 3º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 03 aos demais membros da Comissão, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº 067/2022

DATA - 01/06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 001/2022 de 03/01/2022 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária deferido pelo Presidente da Câmara;

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-040.564.209-12

CARGO - Motorista

Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 03/06/2022 - Data Fim: 03/06/2022

Transporte - Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ.

Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.

Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares a serviço do gabinete do Vereador Jean Delle.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 01 de

Junho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3908 de 03/06/2022 - Editais

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br



PORTARIA Nº 06/2022

SÚMULA: Revoga Portaria N. 02/2021 na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º REVOGA Portaria N. 02/2021, na qual nomeava Responsável pelo Setor de Compras na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos a partir de 31 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



PORTARIA Nº 07/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a Servidora Andressa Silva da Silva, CPF: 038.607.619-78 detentora do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo como Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei N. 60/2017, o Responsável pelo Setor de Compras, deverá: Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras, realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega, fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras de materiais e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da entidade, supervisionar a elaboração e manutenção de cadastro de fornecedores, atuar com negociação de preços com os fornecedores, prazo de entrega e formas pagamento e gestão de estoque, ajustando o planejamento de compras e as necessidades da entidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

Table with columns: CONTRATANTE, CPF, Nº CONTRATO, CODIGO BENEFICIÁRIO, TITULOS VENCIDOS, DIAS EM ABERTO, VALOR NOMINAL, VALOR ATUALIZADO.

Meysson Vetorello - Fazenda 3MN, torna público que requereu à IAT - Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, para atividade de Bovinocultura de Leite, situado na Linha Santo Antonio, Município de Espigão Alto do Iguaçu. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Advertisement for Gráfica Correio featuring 'Inovações e Soluções' and 'SOLICITE SEU ORÇAMENTO'. Includes a list of products like canecas, tapete capacho, brindes em geral, etc., and contact information for Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, 2º andar.